



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 332/2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE SANTA LUZIA D'OESTE ASDEFISAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, Item III, **Lei Orgânica do Município**;

Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e Ele Sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado afirmar convênio com Associação de portadores de Deficiência Físicas de Santa Luzia D'Oeste ASDEFISAL.

Art. 2º O convênio com a entidade ASDEFISAL será para o fortalecimento das condições para atender os portadores de necessidade especiais no nosso município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 28 de Maio de 2003.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal